



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ  
CNPJ: 13.922.620/0001-20

---

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 32/2025,  
DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"PRORROGA O PRAZO PARA  
PAGAMENTO DA TAXA DE  
FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
DISPOSTO NO CALENDÁRIO FISCAL  
DO DECRETO MUNICIPAL N.º  
002/2025"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ, Estado da Bahia, no uso de uma  
de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de prorrogação do prazo para o  
recebimento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo para o pagamento da Taxa de  
Fiscalização e Funcionamento determinado no Decreto Municipal  
n.º 002/2025, até 31 de março de 2025.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaetê, Bahia, 14 de março de  
2025.**

**Zenildo Matos de Oliveira**

Prefeito Municipal